

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二一年二月五日

社會文化司司長 歐陽瑜

批 示 摘 錄

透過社會文化司司長二零二一年一月十二日之批示：

李志英——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款（一）項及第三款的規定，其在社會文化司司長辦公室擔任第三職階顧問高級技術員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，自二零二一年一月二日生效。

二零二一年二月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 3/2021 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第三十八條（二）項、第五十五條第二款（一）項（1）分項及第一百三十八條第二款的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃及豁免公開招標方式無償批出一幅面積為7,131平方米，位於路環島九澳聖母馬路1151號的土地，用作保留其上兩所實施正規教育並納入免費教育學校系統的私立學校的校舍及其他相關輔助設施。

二、本批示即時生效。

二零二一年二月一日

運輸工務司司長 羅立文

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Janeiro de 2021:

Lei Chi Ieng — alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, como técnica superior assessora, 3.º escalão, no Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, nos termos da alínea 1) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 2 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Fevereiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 38.º, da subalínea (1) da alínea 1) do n.º 2 do artigo 55.º e do n.º 2 do artigo 138.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido gratuitamente, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 7 131 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 1 151, destinado a manter os edifícios escolares construídos e outras instalações de apoio relevantes de duas escolas particulares dedicadas à educação regular e integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1 de Fevereiro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*

附件

(土地工務運輸局第8151.04號案卷及
土地委員會第28/2020號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——天主教澳門教區。

鑒於：

一、透過公佈於二零二零年四月二十九日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第27/2020號運輸工務司司長批示，公佈運輸工務司司長行使第18/2019號行政命令第一款授予的執行權限，透過二零二零年三月十二日批示，宣告該幅以租賃及豁免公開招標方式無償批予天主教澳門教區，面積為7,131平方米，位於路環島九澳聖母馬路1151號，標示於物業登記局第21212號的土地，由於其批給因25年有效期已屆滿而消滅，而且承批人沒有適時提出批給續期申請，批給失效。

二、因知悉行政當局進行宣告上述批給失效的程序，登記於身份證明局第1159號，作為行政公益法人，總辦事處設於澳門大堂前地天主教澳門教區辦公室的天主教澳門教區，於二零一七年六月一日向行政長官提出申請，請求以租賃方式無償批出上述土地，以保留其上建有的作教學用途的九澳聖若瑟學校及雷鳴道主教紀念學校。

三、在根據第10/2013號法律第一百一十八條第三款及第四款的規定公佈有關批給申請並取得教育暨青年局發表的同意有關批給申請的意見後，土地工務運輸局考慮到所請求之批給旨在保留土地上現有的納入免費教育學校系統的不牟利私立學校設施，根據同一法律第三十八條(二)項的規定，以及因該申請符合該法律第五十五條第二款(一)項(1)分項所指情況，申請人具備獲重新以租賃及豁免公開招標方式無償批給上述土地的條件。

四、本批給標的土地的面積為7,131平方米，標示於物業登記局B48冊第29頁第21212號，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年七月六日發出的第591/1989號地籍圖中分別以字母“A”和“B”定界及標示。

ANEXO

(Processo n.º 8 151.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2020
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante; e

A Diocese de Macau, como segunda outorgante.

Considerando que:

1. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 18, II Série, de 29 de Abril de 2020, foi tornado público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 18/2019, por seu despacho de 12 de Março de 2020 foi declarada a caducidade da concessão gratuita do terreno, por arrendamento e dispensa de concurso público, com a área de 7 131 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 1 151, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 21 212, a favor da Diocese de Macau, devido à sua extinção pelo decurso do respectivo prazo de vigência, de 25 anos, sem que a concessionária tivesse requerido oportunamente a renovação da concessão.

2. Tendo conhecimento do procedimento de declaração de caducidade da referida concessão pela Administração, a Diocese de Macau, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 1 159 e com sede em Macau, no Cartório de Diocese de Macau, no Largo da Sé, solicitou ao Chefe do Executivo, por requerimento apresentado em 1 de Junho de 2017, a concessão gratuita por arrendamento do mencionado terreno, no sentido de manter a Escola de S. José Ká Hó e a Escola D. Luís Versíglia destinadas a fins didácticos, que nele se encontram construídas.

3. Publicitado o pedido de concessão nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 118.º da Lei n.º 10/2013 e colhido o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, que se pronunciou favoravelmente sobre o pedido de concessão, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, considerou que a requerente reúne as condições para que lhe seja atribuída uma nova concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno acima mencionado, de acordo com a alínea 2) do artigo 38.º da mesma lei e porque o pedido se enquadra na situação prevista na subalínea (1) da alínea 1) do n.º 2 do artigo 55.º dessa lei, uma vez que a concessão solicitada visa manter as instalações escolares particulares, sem fins lucrativos, integradas no sistema de escolaridade gratuita, existentes no terreno.

4. O terreno objecto da presente concessão, com a área de 7 131 m², descrito na CRP sob o n.º 21 212 a fls. 29 do livro B48, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 591/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 6 de Julho de 2020.

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二零年十一月十二日舉行會議，同意批准有關申請。

六、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限所作二零二零年十二月九日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准以租賃及豁免公開招標方式無償批出上述土地。

七、已將以本批示作為憑證的合同條件通知申請人。該申請人透過於二零二一年一月四日遞交由李斌生主教，男性，未婚，成年人，居於澳門大堂前地天主教澳門教區辦公室，代表天主教澳門教區簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。按照載於該聲明書上的確認，上述人士的身分和權力已經私人公證員Artur dos Santos Robarts核實。

第一條款——合同標的

本合同標的為以租賃制度及豁免公開招標方式，無償批給乙方一幅位於路環島，九澳聖母馬路1151號，面積為7,131（柒仟壹佰叁拾壹）平方米，標示於物業登記局B48冊第29頁第21212號，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年七月六日發出的第591/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

3. 乙方須於批給期或其後的續期屆滿前九個月至六個月的期間提出續期申請。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地利用作保留兩所納入免費教育學校系統的正規教育私立學校之已建學校大樓及其他相關的輔助設施。

2. 不得將土地的批給用途作任何更改。

3. 無償批給不可轉換為有償批給。

第四條款——移轉

乙方不得對批給所衍生的權利設定負擔尤其是進行抵押或將之移轉。

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 12 de Novembro de 2020, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 2020, proferido no uso das competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizada a concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do identificado terreno, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

7. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 4 de Janeiro de 2021, assinada por Bispo Lee Bun Sang Stephen, solteiro, maior, com domicílio em Macau, no Cartório da Diocese de Macau, no Largo da Sé, em representação da Diocese de Macau, qualidade e poderes verificados pelo notário privado Artur dos Santos Robarts, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, do terreno com a área de 7 131 m² (sete mil, cento e trinta e um metros quadrados), situado na ilha de Coloane, na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 1 151, descrito na CRP sob o n.º 21 212 a fls. 29 do livro B48, demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 591/1989, emitida pela DSCC em 6 de Julho de 2020, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

3. A segunda outorgante deve apresentar o requerimento de renovação no período entre nove meses a seis meses antes do fim do prazo da concessão ou das sucessivas renovações.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter os edifícios escolares construídos e outras instalações de apoio relevantes de duas escolas particulares dedicadas à educação regular e integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita.

2. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

3. A concessão gratuita não pode ser convertida em onerosa.

Cláusula quarta — Transmissão

O direito resultante da concessão não pode ser onerado, designadamente hipotecado, nem pode ser transmitido pela segunda outorgante.

第五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 如乙方的法律狀況改變而不再具正當性獲無償批給，且已改變的法律狀況持續超過一年；

2) 未經同意而修改批給用途或更改土地的利用；

3) 違反第四條款的規定，將批給所衍生的狀況設定負擔尤其是進行抵押或將之移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，尤其是土地不再用作納入免費教育學校系統的正規教育學校；

5) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償。

第六條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quinta – Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) A segunda outorgante, na sequência de mudança da sua situação jurídica, deixe de ter legitimidade para ser atribuída a concessão gratuita e essa situação jurídica se mantenha há mais de um ano;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;

3) Oneração da situação resultante da concessão, designadamente hipoteca ou sua transmissão, com violação do disposto na cláusula quarta;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido, nomeadamente o terreno deixa de se destinar às escolas dedicadas à educação regular integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita.

5) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

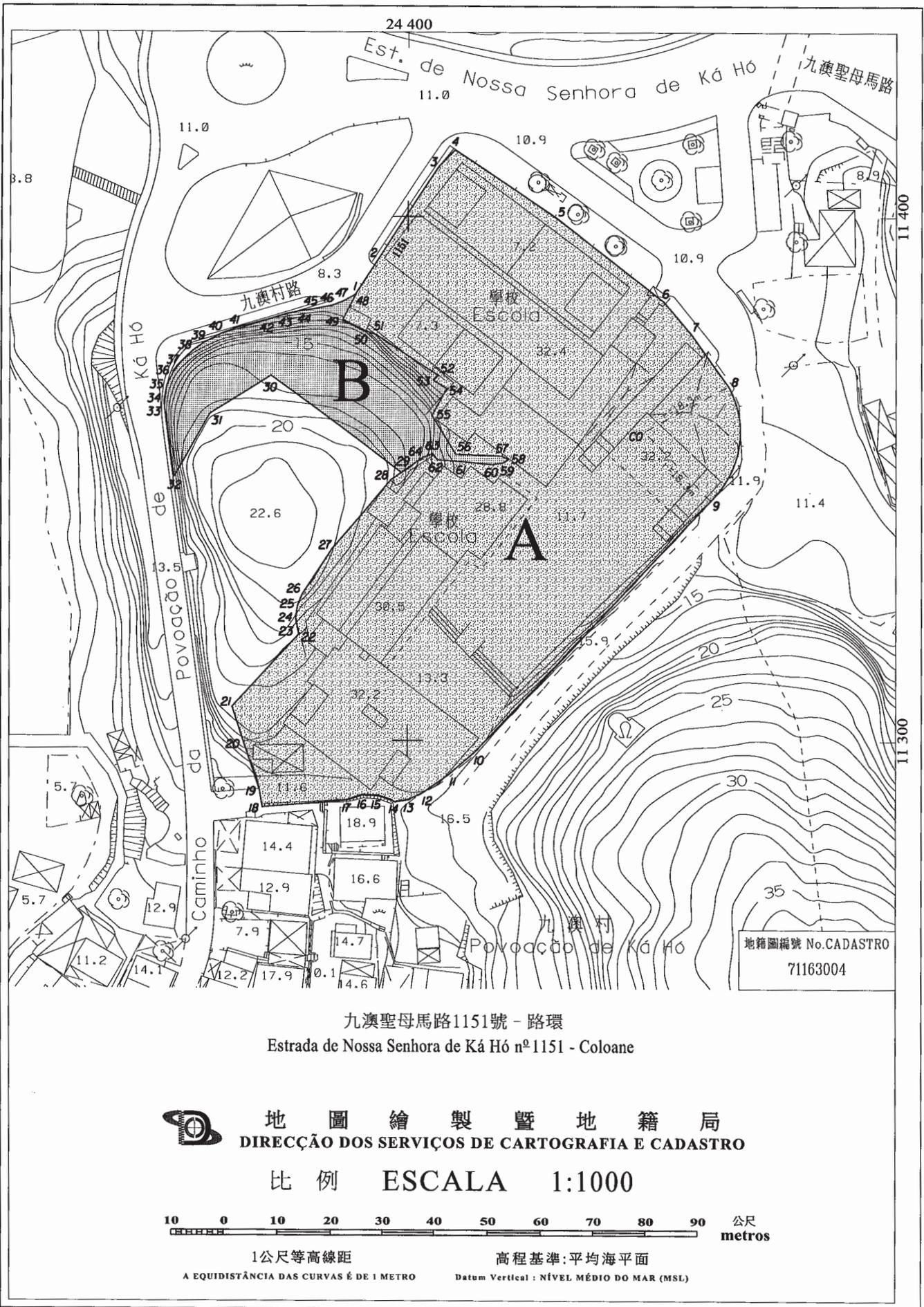
3. Rescindida a concessão, reverterem para a primeira outorgante todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo a segunda outorgante direito a ser indemnizada ou compensada.

Cláusula sexta – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.

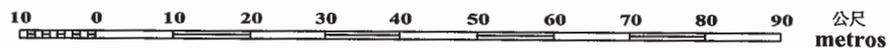


九澳聖母馬路1151號 - 路環
 Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó nº 1151 - Coloane



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Nº	M (m)	P (m)	Nº	M (m)	P (m)	Nº	M (m)	P (m)
C0	24 444.8	11 359.1	22	24 379.1	11 320.3	44	24 380.4	11 382.1
1	24 390.0	11 385.6	23	24 378.9	11 321.0	45	24 381.5	11 382.3
2	24 394.5	11 392.3	24	24 378.5	11 323.3	46	24 385.4	11 383.0
3	24 405.9	11 409.6	25	24 378.9	11 325.8	47	24 387.3	11 383.8
4	24 408.9	11 412.8	26	24 379.8	11 328.0	48	24 389.8	11 385.2
5	24 428.4	11 399.5	27	24 385.4	11 336.6	49	24 387.3	11 380.3
6	24 448.3	11 384.0	28	24 396.7	11 349.8	50	24 391.8	11 378.1
7	24 453.5	11 377.9	29	24 398.8	11 351.2	51	24 393.8	11 377.5
8	24 460.9	11 367.8	30	24 373.9	11 369.7	52	24 405.8	11 369.8
9	24 457.5	11 345.9	31	24 362.4	11 362.4	53	24 404.9	11 368.8
10	24 412.4	11 297.5	32	24 355.5	11 350.2	54	24 407.4	11 367.2
11	24 407.9	11 293.5	33	24 353.7	11 363.2	55	24 404.6	11 362.1
12	24 403.0	11 290.0	34	24 353.6	11 364.9	56	24 409.1	11 354.7
13	24 400.3	11 288.8	35	24 354.1	11 367.8	57	24 417.6	11 354.4
14	24 397.5	11 288.3	36	24 355.2	11 370.1	58	24 419.0	11 353.7
15	24 394.4	11 289.4	37	24 356.9	11 372.3	59	24 418.0	11 353.1
16	24 391.2	11 289.6	38	24 358.9	11 374.2	60	24 415.9	11 352.7
17	24 388.1	11 288.6	39	24 361.1	11 375.8	61	24 410.7	11 352.2
18	24 372.3	11 287.3	40	24 364.3	11 377.5	62	24 405.6	11 353.6
19	24 371.7	11 290.6	41	24 367.5	11 378.7	63	24 404.8	11 354.8
20	24 368.7	11 299.8	42	24 373.3	11 380.3	64	24 402.9	11 354.0
21	24 366.6	11 306.4	43	24 376.8	11 381.4			

 面積 " A " = 6 191 平方米
Área

 面積 " B " = 940 平方米
Área

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A+B:

- 東北/東南/西南 - 位於鄰近九澳村路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
NE/SE/SW - Terreno que se presume omisso na CRP, junto ao Caminho da Povoação de Ká Hó;
- 西北 - 九澳村路及位於鄰近九澳村路之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
NW - Caminho da Povoação de Ká Hó e terreno que se presume omisso na CRP, junto ao Caminho da Povoação de Ká Hó.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 21212, 透過刊登於二零二零年四月二十九日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組第 27/2020號運輸工務司司長批示宣告批給失效, 並納入國家私產。

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à descrição nº21212, foi declarada a caducidade da concessão por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº27/2020, publicado no B.O. da RAEM nº18, II Série, de 29/04/2020, e destinado a integrar no domínio privado do Estado.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO